



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 03/2020

FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-001-TdR – REV A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APOIO À GESTÃO, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA INSTITUÍDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



1. Quais as UC necessitam do previsto no 6.8.1.2 - Deverá ser destinado pelo menos um colaborador com Habilitação como Mestre-Arrais para cada UC que integrem a zona costeira ou que possua sistema lagunar em seus limites?

Resposta:

As UCs são as seguintes:

REEJ - Reserva Ecológica da Juatinga
PEC - Parque Estadual do Cunhambebe
RBG - Reserva Biológica de Guaratiba
RDS Aventureiro - Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro
PEIG Parque Estadual da Ilha Grande
PANAMAC - Parque Natural Municipal Açude Concórdia
PESET - Parque Estadual da Serra da Tiririca
RESEX MARINHA ITAIPU - Reserva Extrativista Marinha de Itaipu
APA MARICÁ - Área de Proteção Ambiental de Maricá
PELAG - Parque Estadual da Lagoa do Açú
PECS - Parque Estadual da Costa do Sol
APA MASSAMBABA - Área de Proteção Ambiental de Massambaba

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br